



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL S. TIAGO DE AREIAS

Outorgantes

Primeiro – Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso e em representação do respectivo Município, pessoa colectiva territorial com o número de contribuinte nº 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por MST. -----

Segundo: Rui Manuel André do Rosário, o qual outorga na qualidade de Presidente da associação “S. Tiago – Associação de Solidariedade Social de Areias” e em representação da referida coletividade, pessoa coletiva número 503 909 602, com sede na Rua Abel Dias Palmeira, n.º 38, 4780-010 união das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, adiante designada por associação S. Tiago. -----

Tendo em conta os seguintes considerandos: -----
Considerando as atribuições dos municípios no domínio da ação social, conforme prevê a alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----
Considerando as competências da câmara municipal no apoio a atividades de natureza social de interesse para o município, bem como no apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade, nos termos do disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013; -----
Considerando as competências da câmara municipal na atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, conforme disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013; -----
Considerando que a associação S. Tiago possui um acordo de cooperação com a Segurança Social para funcionamento do Centro de Dia, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Serviço de Apoio Domiciliário; -----
Considerando que aquela instituição tem vindo a prestar um apoio social muito relevante e de qualidade, através das diversas valências que possui, do



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

V2.
AA

mesmo modo que tem sido importante na promoção do desenvolvimento social concelhio; -----

Considerando a importância de se assegurar condições para situações complexas e urgentes de idosos isolados, sem retaguarda familiar e que necessitem de cuidados de terceiros, de forma a garantir condições mínimas de segurança e de subsistência, -----

Entre o Município de Santo Tirso e a associação denominada S. Tiago – Associação de Solidariedade Social de Areias é celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objeto estabelecer as obrigações entre as partes no que se refere à atribuição do subsídio deliberado em reunião da câmara municipal de 20 de fevereiro de 2020 (item 7 da respetiva ata), destinado a ajudar a custear as despesas com a execução das obras de ampliação do edifício existente, destinadas ao aumento da valência referente à de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) da associação S. Tiago, com aumento da oferta em mais de dezoito camas. -----

Cláusula Segunda

Obrigações do MST

1- Pelo presente protocolo, o MST compromete-se a atribuir à associação S. Tiago um subsídio no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para comparticipação das despesas relacionadas com a execução da referida obra, cujo orçamento total, incluindo obras, equipamentos e todo o mobiliário é de 850.000,00€ (oitocentos e cinquenta mil euros). -----

2- O referido subsídio é pago da seguinte forma: -----

a) 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) no dia 21 de abril de 2020; -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

b) Os restantes 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) após a publicitação do presente Protocolo, nos termos legalmente previstos, e cumpridas as demais obrigações legais.

Cláusula Terceira

Obrigações da associação S. Tiago

Pelo presente protocolo, a associação S. Tiago compromete-se a disponibilizar uma vaga permanente contemplada no atual acordo de cooperação com a Segurança Social na Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, para acolhimento de idoso/a em situações de emergência sinalizadas pela Comissão Municipal de Proteção de Idosos e Adultos Dependentes. -----

Cláusula Quarta

Modificações objetivas

O presente protocolo pode ser modificado, com fundamento em razões de interesse público, por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene. -----

Cláusula Quinta

Incumprimento

O incumprimento das obrigações assumidas pela associação S. Tiago determina a restituição do valor integral do subsídio atribuído pelo MST, no prazo que este determinar para o efeito. -----

Cláusula Sexta

Casos omissos

As dúvidas resultantes da interpretação e aplicação do presente protocolo são resolvidas por acordo entre as partes. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Sétima

Produção de efeitos

O presente protocolo produz efeitos a partir de vinte de fevereiro de 2020. -----

Cláusula Oitava

Vigência e entrada em vigor

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora por tempo indeterminado, salvo revogação por acordo entre as partes.

Os encargos assumidos pelo MST, previstos na cláusula Segunda, serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental nº 431/2020. -----

O compromisso inerente aos encargos assumidos com a celebração do presente protocolo está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o nº 184/2020, conforme documento de requisição externa de despesa nº 422/2020, de 31 de janeiro findo. -----

A associação “S. Tiago – Associação de Solidariedade Social de Areias” tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 06 de março de 2020, válida por seis meses, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 09 de dezembro de 2019, válida por seis meses. -----

A identificada associação procedeu à declaração para Registo Central do Beneficiário Efetivo, tendo sido validada em 11.05.2020, conforme Código RCBE: f36c4d32-2511-4df5-b15f-cbb98963f1be. -----

O presente protocolo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 30.04.2020 (item 14 da respetiva ata) e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Santo Tirso, 11 de maio de 2020.

O Primeiro Outorgante

Alberto Manuel Henriques de Est

O Segundo Outorgante

Rui Manuel André do Vasto